

Juiz proíbe vereadora de SP de se aproximar de colega de partido

09/12/2021

O juiz José Fernando Steinberg, da Vara do Juizado Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, deferiu pedido de medidas protetivas em favor da vereadora Cris Monteiro (Novo) para que a também vereadora Janaina Lima (Novo) mantenha distância de 20 metros da colega de partido. Além de manter distância, Janaina está proibida de tentar estabelecer qualquer forma de comunicação com a colega de plenário na Câmara de São Paulo e frequentar os mesmos lugares. A decisão foi provocada por pedido da defesa de Cris, representada pelo escritório Bialski Advogados Associados.

reprodução



Cris Monteiro (direita) e Janaína Lima se envolveram em briga durante votação da reforma da previdência municipal em SP
Reprodução

As vereadoras protagonizaram recentemente cenas de pugilato nas dependências da Casa Legislativa do município de São Paulo. Cris sustenta que foi covardemente agredida pela colega de partido, a briga teria começado no banheiro da Câmara durante a votação da reforma da previdência municipal.

O conflito teria sido motivado por conta do tempo de fala ao microfone durante votação. Ao analisar o pedido, o magistrado apontou que, diante do cenário fático trazido até o momento, as medidas cautelares devem ser deferidas, pois não importarão em prejuízo às partes e trarão proteção àquele que se vê em risco.

Em nota, a defesa de Cris informa que a medida cautelar passa a ser válida assim que Janaina Lima for notificada. "Acresça-se que essa decisão confirma que a Justiça reconhece que a vereadora Cris Monteiro foi de fato covardemente agredida pela outra parlamentar e ratifica a sua condição de vítima. Ademais, a vereadora aguarda, confiante, a investigação e o processamento de todos expedientes instaurados, seja perante a Corregedoria, no próprio partido e na Polícia-Justiça", diz trecho da nota.

Os defensores também destacam que as testemunhas ouvidas no inquérito confirmaram as agressões e que o Ministério Público se manifestou favoravelmente a concessão das medidas protetivas.

Outro lado

A defesa da vereadora Janaína Lima também divulgou nota sobre a decisão. **Leia abaixo:**

A defesa da vereadora Janaina Lima vem, pela presente, pronunciar-se sobre a medida cautelar deferida em favor da vereadora Cristina Monteiro.

Destacamos que, até o presente momento, não nos foi dado acesso aos autos relacionados à medida mencionada. A cautelar foi deferida sem que a vereadora Janaina pudesse dar a sua versão sobre os fatos. Nenhuma de suas testemunhas foi sequer intimada. A decisão baseou-se única e exclusivamente em um relato falacioso e parcial da



vereadora Cristina.

Amanhã (10/12), apresentaremos em juízo um laudo sobre a dinâmica dos fatos que irá repor a verdade ao apurado, sendo o principal contraponto à narrativa fantasiosa que sucumbirá às provas a serem colhidas.

As imagens da Câmara dos Vereadores de São Paulo são claríssimas ao demonstrar que a intenção de agredir sempre partiu da vereadora Cristina Monteiro. Ela encurralou a vereadora Janaína Lima, lhe conduziu de forma abrupta até um pequeno banheiro, trancou o recinto e lhe agrediu.

Janaína Lima apenas agiu em legítima defesa para se desvencilhar de sua agressora, que lhe golpeou contra a parede mesmo ciente de que ela possui grave quadro de epilepsia, com histórico recente de convulsão nas dependências da Câmara.

Devemos, por fim, afirmar que a medida será salutar à vereadora Janaína Lima, pois verá afastado o risco de ser agredida por sua colega de Casa. Ao final das investigações a verdade prevalecerá.

Advocacia Mariz de Oliveira

Clique [aqui](#) para ler a decisão

1539064-55.2021.8.26.0050

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-dez-09/juiz-proibe-vereadora-sp-aproximar-colega-partido-2/>